

os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 387/16

(Processo nº 882712006-00)

(Acórdão nº 27.094, de 25.06.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.955, de 21.08.15)

De Notificação, da senhora **Franciane da Silva Alves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Franciane da Silva Alves, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia do Pará**, prestação de contas, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 388/16

(Processo nº 1402012013-00)

(Acórdão nº 28.488, de 28.01.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.081, de 04.03.16)

De Notificação, da senhora **Edina Ribeiro Alves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Edina Ribeiro Alves, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Placas**, prestação de contas, exercício financeiro de 2013, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 389/16

(Processo nº 840052008-00)

(Acórdão nº 28.179, de 26.11.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.060, de 01.02.16)

De Notificação, da senhora **Helena Pereira Barbosa Furman**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Helena Pereira Barbosa Furman, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí**, prestação de contas, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 390/16

(Processo nº 750052012-00)

(Acórdão nº 28.249, de 10.12.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.064, de 15.02.16)

De Notificação, da senhora **Teodora Nazaré de Araújo Souza**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Teodora Nazaré de Araújo Souza, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Domingos do Capim**, prestação de contas, exercício financeiro de 2012, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 391/16

(Processo nº 870032009-00)

(Acórdão nº 27.343, de 11.08.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.000, de 27.10.15)

De Notificação, do senhor **Cícero Cleuto de Abreu de Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Cícero Cleuto de Abreu de Oliveira, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Xinguara**, prestação de contas, exercício financeiro de 2009, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 262.014,92 (duzentos e sessenta e dois mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 242.014,92 (duzentos e quarenta e dois mil, quatorze reais e noventa e dois centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 392/16

(Processo nº 424012011-00)

(Acórdão nº 26.848, de 28.05.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.904, de 12.06.15)

De Notificação, da senhora **Edileusa da Silva Magalhães**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Edileusa da Silva Magalhães, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Marabá**, prestação de contas, exercício financeiro de 2011, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 393/16

(Processo nº 734002011-00)

(Acórdão nº 26.786, de 21.05.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.969, de 11.09.15)

De Notificação, do senhor **Raimundo Freire Noronha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Raimundo Freire Noronha, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Tauá**, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 370.973,85 (trezentos e setenta mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 394/16

(Processo nº 440022004-00)

(Acórdão nº 26.920, de 09.06.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.969, de 11.09.15)

De Notificação, do senhor **Francisco de Moraes da Trindade**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Francisco de Moraes da Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Marapanim**, prestação de contas, exercício financeiro de 2004, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 359.513,12 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e treze reais e doze centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de

(60) sessenta dias, o valor de R\$ 344.304,81 (trezentos e quarenta e quatro reais, trezentos e quatro reais e oitenta e um centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 15.208,31 (quinze mil, duzentos e oito reais e trinta e um centavos) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 395/16

(Processo nº 440022005-00)

(Acórdão nº 26.330, de 03.03.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.896, de 29.05.15)

De Notificação, ao espólio do senhor **José Ronaldo Amoras Chaves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao espólio do senhor **José Ronaldo Amoras Chaves, Presidente da Câmara Municipal de Marapanim**, prestação de contas, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 396/16

(Processo nº 440022012-00)

(Acórdão nº 28.459, de 03.12.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.060, de 01.02.16)

De Notificação, do senhor **Otávio Nazareno de Assis Torres**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Otávio Nazareno de Assis Torres, Presidente da Câmara Municipal de Marapanim**, prestação de contas, exercício financeiro de 2012, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 757.085,19 (setecentos e cinquenta e sete mil, oitenta e cinco reais e dezenove centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 742.085,19 (setecentos e quarenta e dois mil, oitenta e cinco reais e dezenove centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 397/16

(Processo nº 230022010-00)

(Acórdão nº 27.094, de 25.06.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.955, de 21.08.15)

De Notificação, do senhor **Francisco Izonildo Pires de Souza**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Francisco Izonildo Pires de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Capitão-Poço**, prestação de contas, exercício financeiro de 2010, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 138.922,76 (cento e trinta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 121.922,72 (cento e vinte e um mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 04 de julho de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente